



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Lei nº 343/2008 de 15 de outubro de 2008.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Saúde Zortéa**, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais):

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
01.01	Depto. De Saúde	10.122.0080.2.001	Manut.Fundo Municipal Saúde	01.02	3.1.90.00.00	60.000,00
01.01	Depto. De Saúde	10.122.0080.2.001	Manut.Fundo Municipal Saúde	01.02	3.3.90.00.00	15.000,00
01.01	Depto. De Saúde	10.122.0080.2.001	Manut.Fundo Municipal Saúde	01.02	4.4.90.00.00	36.000,00
01.01	Depto. De Saúde	10.122.0080.1.001	Ampliação e Reforma Posto de Saúde	01.02	4.4.90.00.00	6.000,00
01.01	Depto. De Saúde	10.122.0080.1.001	Ampliação e Reforma Posto de Saúde	01.23	4.4.90.00.00	17.000,00
01.01	Depto. De Saúde	10.301.0080.2.002	Programa do PSF/PACS	01.14	3.1.90.00.00	5.000,00
01.01	Depto. De Saúde	10.301.0080.2.002	Programa do PSF/PACS	01.12	4.4.90.00.00	4.000,00
01.02	Depto.De Vigil.Sanit.	10.305.0080.2.006	Vigilância Epidem.e C. Doença	01.14	4.4.90.00.00	2.000,00
TOTAL						145.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementado em igual valor a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
01.01	Depto. De Saúde	10.301.0080.2.002	Programa do PSF/PACS	01.02	3.3.90.00.00	40.000,00
01.01	Depto. De Saúde	10.301.0080.2.003	Assistência Básica de Saúde	01.14	3.3.90.00.00	7.000,00
01.01	Depto. De Saúde	10.301.0080.2.003	Assistência Básica de Saúde	01.02	3.3.90.00.00	98.000,00
TOTAL						145.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 15 de outubro de 2008.

REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei em 15 de outubro de 2008.

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 15/10/2008
RETIRADO EM 03/11/2008